



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de material de construção para manutenção, construção e reparos de prédios públicos, em atendimento à demanda operacional da administração municipal de Confins-MG, em seus vários setores de atuação.

Previsão no PCA	O objeto do presente TR está previsto no PCA, nos termos do art. 12, VII e § 1º e art. 18 da Lei 14.133/2021, para o exercício de 2025.
-----------------	---

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, trata-se de **aquisição de natureza comum**, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser devidamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. (Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.2. Em análise ao art. 18, inciso V do Decreto Municipal nº 1.323, de 09 de março de 2023¹ a elaboração do ETP será facultativa na hipótese de aquisição de produtos ou contratação de serviços padronizados ou constantes do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, o presente objeto foi alvo de licitações nos exercícios anteriores estando os itens devidamente cadastrados nos Sistemas Integrados de Gestão - módulo Licitações, Compras e Contratos, no campo cadastro de produtos, permitindo assim a emissão do Pedido de Compras Simples obtido do sistema informatizado, assinada pelo ordenador de despesas.

2. DESCRITIVO, QUANTITATIVO E DEMAIS INFORMAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CEP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA MODELO sugeridos
00001	ABRAÇADEIRA COPO DE 1/2" abraçadeira copo de 1/2	00022894	UNIDA	40,00	
00002	ABRAÇADEIRA COPO DE 3/4" abraçadeira copo de 3/4	00022895	UNIDA	40,00	
00003	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 200 X 2,5 MM abraçadeira de nylon de 200 x 2,5 mm pct c/100 unidades	00022897	UNIDA	10,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
ESTADO DE MINAS GERAIS

00004	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 200 X 3,6 MM abraçadeira de nylon de 200 x 3,6 mm pct c/100 unidades	00022900	UNIDA	10,00	
00005	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 280 X 3,6 MM abraçadeira de nylon de 280 x 3,6 mm pct c/100 unidades	00022902	UNIDA	10,00	
00006	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 280 X 4,8 MM abraçadeira de nylon de 280 x 4,8 mm pct c/100 unidades	00022905	UNIDA	10,00	
00007	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 280 X 6,0 MM abraçadeira de nylon de 280 x 6,0 mm pct c/100 unidades	00022907	UNIDA	10,00	
00008	ABRAÇADEIRA SEM FIM 5/8" X 3/4 abraçadeira sem fim 5/8 x 3/4	00022909	UNIDA	50,00	
00009	ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 1" abraçadeira tipo u de 1	00022912	UNIDA	50,00	
00010	ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 1/2" abraçadeira tipo u de 1/2	00022914	UNIDA	50,00	
00011	ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 2" abraçadeira tipo u de 2	00022916	UNIDA	20,00	
00012	ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 2.1/2 abraçadeira tipo u de 2. 1/2	00022919	UNIDA	50,00	
00013	ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 3/4" abraçadeira tipo u de 3/4	00022926	UNIDA	40,00	
00014	ACABAMENTO P/REGISTRO DE METAL DE 1 1/2" acabamento p/registro de metal de 1 1/2	00022928	UNIDA	10,00	
00015	ACABAMENTO P/REGISTRO DE METAL DE 1/2" acabamento p/registro de metal de 1/2	00022931	UNIDA	10,00	
00016	ACABAMENTO P/REGISTRO DE METAL DE 3/4" acabamento p/registro de metal de 3/4	00022934	UNIDA	10,00	
00017	ADAPTADOR PEAD DE 20 MM X 1/2" adaptador pead de 20 mm x 1/2	00022877	UNIDA	50,00	
00018	ADAPTADOR PEAD DE 32 MM X 3/4" adaptador pead de 32 mm x 3/4	00022878	UNIDA	50,00	
00019	ADAPTADOR PVC DE 1 1/4" X 40 MM adaptador pvc de 1 1/4 x 40 mm	00022879	UNIDA	20,00	
00020	ADAPTADOR PVC DE 1" X 32 MM adaptador pvc de 1 x 32 mm	00022880	UNIDA	10,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
ESTADO DE MINAS GERAIS

00021	ADAPTADOR PVC DE 1,1/2" X 50 MM adaptador pvc de 1,1/2 x 50 mm	00022881	UNIDA	15,00	
00022	ADAPTADOR PVC DE 1/2" X 20 MM adaptador pvc de 1/2 x 20 mm	00022882	UNIDA	50,00	
00023	ADAPTADOR PVC DE 3/4" X 25 MM adaptador pvc de 3/4 x 25 mm	00022883	UNIDA	50,00	
00024	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/CAIXA D'ÁGUA DE 20 MM adaptador pvc soldável p/caixa água de 20 mm	00022884	UNIDA	30,00	
00025	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/CAIXA D'ÁGUA DE 25 MM adaptador pvc soldável p/caixa água de 25 mm	00022885	UNIDA	20,00	
00026	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/CAIXA D'ÁGUA DE 32 MM adaptador pvc soldável p/caixa água de 32 mm	00022886	UNIDA	10,00	
00027	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/CAIXA D'ÁGUA DE 50 MM adaptador pvc soldável p/caixa água de 50 mm	00022887	UNIDA	10,00	
00028	ADESIVO P/PVC BISNAGA DE 175 G adesivo p/pvc bisnaga de 175 g	00022888	UNIDA	20,00	
00029	ADESIVO P/PVC BISNAGA DE 75 G adesivo p/pvc bisnaga de 75 g	00022889	UNIDA	40,00	
00030	ADESIVO P/PVC EMBALAGEM DE 875 G adesivo p/pvc embalagem de 875 g	00022890	UNIDA	10,00	
00031	AEROSOL LUBRIFICANTE MULTIUSO - LATA 300 ML aerosol lubrificante multiuso-lata 300 ml	00022891	UNIDA	100,00	
00032	AGUARRÁS - LATA 900 ML aguarrás - lata 900 ml	00022892	UNIDA	100,00	
00033	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL MAX 1000 A alicate ampermetro digital max 1000 al	00022893	UNIDA	2,00	
00034	ALICATE P/BOMBA D'ÁGUA DE 12" alicate p/bomba água de 12	00022896	UNIDA	2,00	
00035	ALICATE REBITADOR 10" P/REBITE ATÉ 48 MM alicate rebitor 10 p/rebite até 48 mm	00022898	UNIDA	5,00	
00036	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO EM AÇO CARBONO DE 8" alicate universal isolado em aço carbono de 8	00022899	UNIDA	5,00	
00037	ALISAR (GUARNIÇÃO) DE ANGELIN P/PORTA DE MADEIRA C/7 CM - JOGO alisar (guarnição) de angelin p/porta de madeira c/7 cm - jogo	00022901	UNIDA	20,00	
00038	ANEL DE CONCRETO P/POÇO C/1 M DE DIÂMETRO X 0.50 M DE ALTURA (MANILHA) anel de concreto p/poço c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura (manilha)	00022903	UNIDA	16,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00039	ANEL DE CONCRETO P/SUMIDOURO C/1 M DE DIÂMETRO X 0.50 M DE ALTURA anel de concreto p/sumidouro c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura (manilha)	00022904	UNIDA	20,00	
00040	ANEL DE VEDAÇÃO C/GUIA P/CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO anel de vedação c/guia p/caixa acoplada de vaso sanitário	00022906	UNIDA	50,00	
00041	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM GUIA anel de vedação para vaso sanitario com guia	00022908	UNIDA	50,00	
00042	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - ROLO DE 1 KG arame galvanizado nº 18 - rolo de 1 kg	00022910	UNIDA	20,00	
00043	ARAME GALVANIZADO À FOGO Nº 18, C/ REVESTIMENTO EM PVC - ROLO DE 1 KG arame galvanizado à fogo nº 18, c/ revestimento em pvc - rolo de 1 kg	00022911	UNIDA	10,00	
00044	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 - ROLO DE 1 KG arame recozido torcido nº 18 - rolo de 1 kg	00022915	UNIDA	150,00	
00045	ARANDELA P/1 LÂMPADA ELETRÔNICA (TIPO TARTARUGA) arandela p/1 lâmpada eletrônica (tipo tartaruga)	00022917	UNIDA	30,00	
00046	ARANDELA P/2 LÂMPADAS ELETRÔNICA (TIPO TARTARUGA) arandela p/2 lâmpadas eletrônica (tipo tartaruga)	00022920	UNIDA	10,00	
00047	ARCO DE SERRA ARTICULÁVEL DE 12" C/SERRA arco de serra articulável de 12 c/serra	00022921	UNIDA	5,00	
00048	AREIA FINA areia fina	00022924	M³	240,00	
00049	AREIA LAVADA areia lavada	00022923	M³	240,00	
00050	ARGAMASSA EXTERNA - SUPER LIGA AC3 - SACO DE 20 KG argamassa externa - super liga ac3 - saco de 20 kg	00022927	UNIDA	100,00	
00051	ARGAMASSA INTERNA AC1 - SACO DE 20 KG argamassa interna ac1 - saco de 20 kg	00022930	UNIDA	300,00	
00052	ARGAMASSA INTERNA AC2 - SACO DE 20 KG argamassa interna ac2 - saco de 20 kg	00022929	UNIDA	150,00	
00053	ARRUELA LISA DE 1/2" GALVANIZADA , CAIXA C/100 UNIDADES arruela lisa de 1/2 galvanizada , caixa c/100 unidades	00022933	UNIDA	2,00	
00054	ARRUELA LISA DE 3/8" galvanizada, caixa com 100 unidades	00022913	UNIDA	2,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00055	ARRUELA LISA DE 5/16" galvanizada, caixa com 100 unidades.	00022918	UNIDA	2,00	
00056	ARTEFADO DE CONCRETO bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo	00022922	UNIDA	5.000,00	
00057	ARTEFATO DE CONCRETO' bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo	00022925	UNIDA	3.000,00	
00058	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO polietileno branco	00022932	UNIDA	80,00	
00059	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL polietileno branco	00022936	UNIDA	40,00	
00060	BACIA SANITÁRIA ADULTO com caixa acoplada-branco	00022949	UNIDA	20,00	
00061	BACIA SANITÁRIA INFANTIL com caixa acoplada de 6-l branco	00022954	UNIDA	10,00	
00062	BACIA SANITÁRIA PARA CADEITANTE com caixa acoplada-branco	00022944	UNIDA	2,00	
00063	BALDE PLÁSTICO para obra de 12 l	00022958	UNIDA	30,00	
00064	BANDEJA DE PLÁSTICO para pintura de 15cm	00022964	UNIDA	10,00	
00065	BANDEJA PLÁSTICA ' para pintura de 23cm	00022968	UNIDA	10,00	
00066	BARRA DE APOIO para cadeirante com 0,30m	00022973	UNIDA	8,00	
00067	BARRA DE APOIO " para cadeirante com 0,50m	00022983	UNIDA	8,00	
00068	BARRA DE APOIO ' para cadeirante com 0,40m	00022977	UNIDA	8,00	
00069	BARRA DE APOIO . para cadeirante com 0,60m	00022989	UNIDA	8,00	
00070	BARRA DE APOIO.. para cadeirante com 0,80m	00022993	UNIDA	8,00	
00071	BARRA FERRO 1/2" 12mm vara com 12m	00023023	UNIDA	80,00	
00072	BARRA FERRO 1/4" 6.2mm vara com 12 m.	00023012	UNIDA	200,00	
00073	BARRA FERRO 3/16" 5mm vara com 12m	00023005	UNIDA	200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
ESTADO DE MINAS GERAIS

00074	BARRA FERRO 3/8" (5 MM) VARA C/ 12 M	00025678	UNIDA	100,00	
00075	BARRA FERRO 5/16" 8mm vara com 12m	00023017	UNIDA	150,00	
00076	BARRA FERRO 5/32" 4,2mm vara com 12m	00022998	UNIDA	300,00	
00077	BARRA ROSCADA EM AÇO carbobo polida 1/2 x 1m	00023029	UNIDA	10,00	
00078	BARRA ROSCADA EM AÇO' carbono polida 3/8 x 1m	00023035	UNIDA	10,00	
00079	BARRA ROSCADA EM AÇO" carbono polida 5/16 x 1m	00023040	UNIDA	10,00	
00080	BASCULANTE 0,60 x 0,60 m em aluminio com ferragens	00023046	UNIDA	20,00	
00081	BATENTE DE LATÃO para janela de madeira	00023050	UNIDA	4,00	
00082	BOIA DE ALTA PRESSÃO. para caixa d'agua de 1/2 em pvc e metal	00023055	UNIDA	10,00	
00083	BOIA DE ALTA PRESSÃO.. para caixa d'agua de 3/4 em pvc e metal	00023060	UNIDA	10,00	
00084	BRITA N°0 brita n°0	00023068	M³	100,00	
00085	BRITA N°1 brita n°1	00023072	M³	230,00	
00086	BROCA DE AÇO rápido de 1/4	00023076	UNIDA	20,00	
00087	BROCA DE AÇO" rápido de 3/16	00023084	UNIDA	20,00	
00088	BROCA DE AÇO"" rápido de 5/16	00023090	UNIDA	20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
ESTADO DE MINAS GERAIS

00089	BROCA DE AÇO' rápido de 1/8	00023080	UNIDA	20,00	
00090	BROCA DE AÇO''' rápido de 3/8	00023086	UNIDA	10,00	
00091	BROCA DE VÍDEA 10mm	00023092	UNIDA	20,00	
00092	BROCA DE VÍDEA 6 MM broca de vídea 6 mm	00022935	UNIDA	20,00	
00093	BROCA DE VÍDEA 8 MM broca de vídea 8 mm	00022938	UNIDA	20,00	
00094	BROCA DE VÍDEA' 12mm	00023094	UNIDA	20,00	
00095	BROXA REDONDA P/ PEDRIERO 75CM broxa redonda p/ pedriero 75cm	00022941	UNIDA	30,00	
00096	BROXA RETANGULAR P/PINTURA DE 15 CM broxa retangular p/pintura de 15 cm	00022940	UNIDA	200,00	
00097	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 40 MM X 32 MM bucha de redução p/ água soldável de 40 mm x 32 mm	00022952	UNIDA	10,00	
00098	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ÁGUA SOLDÁVEL DE 60 MM X 50 MM bucha de redução p/ água soldável de 60 mm x 50 mm	00022956	UNIDA	10,00	
00099	BUCHA DE REDUÇÃO P/ÁGUA DE 1 1/4" X 1" bucha de redução p/água de 1 1/4 x 1	00022959	UNIDA	10,00	
00100	BUCHA DE REDUÇÃO P/ÁGUA DE 3/4" X 1/2" bucha de redução p/água de 3/4 x 1/2	00022946	UNIDA	30,00	
00101	BUCHA DE REDUÇÃO P/ÁGUA SOLDÁVEL DE 25 MM X 20 MM bucha de redução p/água soldável de 25 mm x 20 mm	00022948	UNIDA	30,00	
00102	BUCHA DE REDUÇÃO P/ÁGUA SOLDÁVEL DE 32 MM X 25 MM bucha de redução p/água soldável de 32 mm x 25 mm	00022951	UNIDA	20,00	
00103	BUCHA DE REDUÇÃO P/ÁGUA SOLDÁVEL DE 50 MM X 40 MM bucha de redução p/água soldável de 50 mm x 40 mm	00022943	UNIDA	20,00	
00104	BUCHA PLÁSTICA Nº 10 - PACOTE C/ 100 UNID bucha plástica nº 10 - pacote c/ 100 unid	00022961	UNIDA	20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00105	BUCHA PLÁSTICA Nº 6 - PACOTE C/ 100 UNID bucha plástica nº 6 - pacote c/ 100 unid	00022963	UNIDA	30,00	
00106	BUCHA PLÁSTICA Nº 8 - PACOTE C/ 100 UNID bucha plástica nº 8 - pacote c/ 100 unid	00022965	UNIDA	30,00	
00107	CABO ALUMINIO16MM REDE BIFÁSICA 3 FIOS (2 FASE+1 NEUTRO) PADRÃO cabo alumínio16mm rede bifásica 3 fios (2 fase+1 neutro) padrão cemig - rolo c/ 100m	00022967	UNIDA	100,00	
00108	CABO DE REDE; cabo de rede	00022970	UNIDA	5,00	
00109	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM, ROLO C/ 100 M cabo flexível 1,5 mm, rolo c/ 100 m	00022971	UNIDA	5,00	
00110	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM, ROLO C/ 100 M cabo flexível 10,0 mm, rolo c/ 100 m	00022974	UNIDA	4,00	
00111	CABO FLEXÍVEL 16,0 MM, ROLO C/ 100 M cabo flexível 16,0 mm, rolo c/ 100 m	00022976	UNIDA	4,00	
00112	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM, ROLO C/ 100 M cabo flexível 2,5 mm, rolo c/ 100 m	00022978	UNIDA	30,00	
00113	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM, ROLO C/ 100 M cabo flexível 4,0 mm, rolo c/ 100 m	00022980	UNIDA	10,00	
00114	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM, ROLO C/ 100 M cabo flexível 6,0 mm, rolo c/ 100 m	00022982	UNIDA	8,00	
00115	CABO P/ROLO DE PINTURA, MODELO GAIOLA C/23 CM cabo p/rolo de pintura, modelo gaiola c/23 cm	00022985	UNIDA	25,00	
00116	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM, ROLO C/100 M cabo pp flexível 2 x 2,5 mm, rolo c/100 m	00022987	UNIDA	10,00	
00117	CADEADO Nº 25 cadeado nº 25	00022990	UNIDA	20,00	
00118	CADEADO Nº 30 cadeado nº 30	00022992	UNIDA	20,00	
00119	CADEADO Nº 35 cadeado nº 35	00022995	UNIDA	20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00120	CADEADO Nº 40 cadeado nº 40	00022996	UNIDA	10,00	
00121	CAIBRO 7 X 3,5 X 400 CM PARAJÚ APARELHADO caibro 7 x 3,5 x 400 cm parajú aparelhado	00022999	UNIDA	50,00	
00122	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 1.000 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO; COR caixa dagua com tampa 1.000 litros - fabricada em polietileno; cor azul	00023001	UNIDA	5,00	
00123	CAIXA D'AGUA COM TAMPA 500 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO; COR AZUL. caixa dagua com tampa 500 litros - fabricada em polietileno; cor azul.	00023003	UNIDA	5,00	
00124	CAIXA DE DESCARGA, SOBREPOR BRANCA, P/VASO SANITÁRIO C/ 6 L caixa de descarga, sobrepor branca, p/vaso sanitário c/ 6 l	00023006	UNIDA	20,00	
00125	CAIXA DE ESGOTO P/GORDURA DE CONCRETO Nº 3 caixa de esgoto p/gordura de concreto nº 3	00023008	UNIDA	15,00	
00126	CAIXA DE ESGOTO P/GORDURA DE PVC C/ CESTO DE 57 L caixa de esgoto p/gordura de pvc c/ cesto de 57 l	00023010	UNIDA	15,00	
00127	CAIXA DE LUZ 3 X 3 AMARELA caixa de luz 3 x 3 amarela	00023011	UNIDA	30,00	
00128	CAIXA DE LUZ 4 X 2 AMARELA caixa de luz 4 x 2 amarela	00023014	UNIDA	100,00	
00129	CAIXA DE LUZ 4 X 4 AMARELA caixa de luz 4 x 4 amarela	00023015	UNIDA	30,00	
00130	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 0,60 X 0,60 M caixa de passagem de concreto 0,60 x 0,60 m	00023018	UNIDA	10,00	
00131	CAIXA DE PROTEÇÃO DE DISJUNTOR ATÉ 100 A caixa de proteção de disjuntor até 100 a	00023019	UNIDA	5,00	
00132	CAIXA DE PROTEÇÃO DE DISJUNTOR DE 100 ATÉ 200 A PADRÃO AMPLA caixa de proteção de disjuntor de 100 até 200 a padrão ampla	00022937	UNIDA	5,00	
00133	CAIXA EXTERNA P/DISJUNTOR BIPOLAR C/TOMADA DE 20 A caixa externa p/disjuntor bipolar c/tomada de 20 a	00022939	UNIDA	5,00	
00134	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 caixa sifonada 100 x 100 x 50	00022942	UNIDA	15,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00135	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 caixa sifonada 150 x 150 x 50	00022945	UNIDA	20,00	
00136	CAL P/ PINTURA SACO COM 8 KG cal p/ pintura saco com 8 kg	00022947	UNIDA	2.000,00	
00137	CALHA P/2 LÂMPADAS LED TUBULAR, 120 CM calha p/2 lâmpadas led tubular, 120 cm	00022950	UNIDA	10,00	
00138	CALHA P/2 LÂMPADAS LED TUBULAR, 60 CM calha p/2 lâmpadas led tubular, 60 cm	00022953	UNIDA	10,00	
00139	CANALETA BRANCA 20 X 10 X 2 M C/ FITA ADESIVA canaleta branca 20 x 10 x 2 m c/ fita adesiva	00022957	UNIDA	1.000,00	
00140	CANTO P/FORRO DE PVC BRANCO, MEIA CANA 90° EXTERNO canto p/forro de pvc branco, meia cana 90° externo	00022960	UNIDA	20,00	
00141	CANTO P/FORRO DE PVC BRANCO, MEIA CANA 90° INTERNO canto p/forro de pvc branco, meia cana 90° interno	00022962	UNIDA	20,00	
00142	CANTONEIRA P/PRATELEIRA C/ MÃO FRANCESA DE 30 CM cantoneira p/prateleira c/ mão francesa de 30 cm	00022966	UNIDA	50,00	
00143	CAPA DE CHUVA FORRADA C/CAPUZ S/MANGA EM PVC (DIVERSOS TAMANHOS) capa de chuva forrada c/capuz s/manga em pvc (diversos tamanhos)	00022969	UNIDA	100,00	
00144	CAPACITOR P/VENTILADOR 12 UF 127/220 V capacitor p/ventilador 12 uf 127/220 v	00022972	UNIDA	50,00	
00145	CAPS DE PVC 1 1/4 caps de pvc 1 1/4	00022975	UNIDA	10,00	
00146	CAPS DE PVC DE 1/2" caps de pvc de 1/2	00022979	UNIDA	20,00	
00147	CAPS DE PVC DE 3/4" caps de pvc de 3/4	00022981	UNIDA	20,00	
00148	CAPS SOLDÁVEL DE PVC DE 20 MM caps soldável de pvc de 20 mm	00022984	UNIDA	80,00	
00149	CAPS SOLDÁVEL DE PVC DE 25 MM caps soldável de pvc de 25 mm	00022986	UNIDA	80,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00150	CARRAPETA DE PVC P/ TORNEIRA DE 1/2" carrapeta de pvc p/ torneira de 1/2	00022988	UNIDA	500,00	
00151	CARRAPETA DE PVC P/ TORNEIRA DE 3/4" carrapeta de pvc p/ torneira de 3/4	00022991	UNIDA	200,00	
00152	CARRETEL NYLON TRIMCUT ROÇADEIRA STIHL FS290 350 STHILL carretel nylon trimcut roçadeira stihl fs290 350 sthill	00022994	UNIDA	100,00	
00153	CARRINHO DE MÃO DE FERRO C/ PNEU E CÂMARA carrinho de mão de ferro c/ pneu e câmara	00022997	UNIDA	20,00	
00154	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA C/1.20 M cavadeira articulada cabo de madeira c/1.20 m	00023000	UNIDA	20,00	
00155	CAVADEIRA RETA, CABO DE FERRO LISO C/ SOCADOR DE 1.44 M cavadeira reta, cabo de ferro liso c/ socador de 1.44 m	00023002	UNIDA	6,00	
00156	CHAPA DE MADEIRITE 1,10 M X 2,20 M X 15 MM chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	00023004	UNIDA	40,00	
00157	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 10" CABO DE PLÁSTICO chave de fenda de 3/16 x 10 cabo de plástico	00023007	UNIDA	10,00	
00158	CHAVE GRIFO DE 14" chave grifo de 14	00023009	UNIDA	4,00	
00159	CHAVE MULTI TESTE DIGITAL P/110 E 220 V chave multi teste digital p/110 e 220 v	00023013	UNIDA	10,00	
00160	CHAVE PHILIPS DE 3/16" X 10" CABO PLÁSTICO chave philips de 3/16 x 10 cabo plástico	00023016	UNIDA	10,00	
00161	CIMENTO BRANCO - SACO DE 1 KG cimento branco - saco de 1 kg	00023021	UNIDA	30,00	
00162	CIMENTO CII E32 - SACO DE 50KG. cimento cpII e32 - saco de 50kg	00023022	UNIDA	750,00	
00163	CIMENTO CIII 40RS - SACO DE 50KG. cimento cpIII 40rs - saco de 50kg	00023027	UNIDA	750,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
ESTADO DE MINAS GERAIS

00164	COLA P/ MADEIRA C/ 100 G cola p/ madeira c/ 100 g	00023031	UNIDA	15,00	
00165	COLAR TOMADA DE PCV C/ TRAVA DE PVC 32 MM X 3/4" colar tomada de pvc c/ trava de pvc 32 mm x 3/4	00023032	UNIDA	10,00	
00166	COLAR TOMADA DE PVC C/ TRAVA DE PVC 110 MM X 3/4 colar tomada de pvc c/ trava de pvc 110 mm x 3/4	00023034	UNIDA	10,00	
00167	COLAR TOMADA DE PVC C/ TRAVA DE PVC 40 MM X 3/4" colar tomada de pvc c/ trava de pvc 40 mm x 3/4	00023037	UNIDA	10,00	
00168	COLAR TOMADA DE PVC C/ TRAVA DE PVC 60 MM X 3/4" colar tomada de pvc c/ trava de pvc 60 mm x 3/4	00023024	UNIDA	10,00	
00169	COLHER DE PEDREIRO DE 10" colher de pedreiro de 10	00023025	UNIDA	30,00	
00170	COLHER DE PEDREIRO DE 8" colher de pedreiro de 8	00023026	UNIDA	30,00	
00171	COLUNA DE FERRO 7 X 14 X 1/4" C/ 6 M coluna de ferro 7 x 14 x 1/4 c/ 6 m	00023028	UNIDA	40,00	
00172	COLUNA DE FERRO 7 X 14 X 5/16" C/ 6 M coluna de ferro 7 x 14 x 5/16 c/ 6 m	00023030	UNIDA	40,00	
00173	COLUNA DE FERRO 7 X 20 X 5/16" C/ 6 M coluna de ferro 7 x 20 x 5/16 c/ 6 m	00023033	UNIDA	100,00	
00174	CONDUÍTE CORRUGADO 1" AMARELO, ROLO C/ 25 M conduíte corrugado 1 amarelo, rolo c/ 25 m	00023036	UNIDA	5,00	
00175	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4" AMARELO, ROLO C/ 25 M conduíte corrugado 3/4 amarelo, rolo c/ 25 m	00023038	UNIDA	5,00	
00176	CONJUNTO DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO P/CAIXA ACOPLADA conjunto de vedação e fixação p/caixa acoplada	00023039	UNIDA	50,00	
00177	COPINHO NAYLON PARA ROÇADEIRA STHILL copinho naylon para roçadeira sthill	00023054	UNIDA	100,00	
00178	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM corda de poliamida 12 mm	00023041	MTS	200,00	
00179	CORDA DE POLIAMIDA DIÂMETRO 10 MM corda de poliamida diâmetro 10 mm	00023043	MTS	200,00	
00180	CORDA DE POLIAMIDA DIÂMETRO 3 MM corda de poliamida diâmetro 3 mm	00023044	MTS	400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00181	CORRENTE GALVANIZADA DE 4,0 MM X 5/32" corrente galvanizada de 4,0 mm x 5/32	00023048	MTS	30,00	
00182	COTOVELO EXTERNO P/CANALETA DE 20 X 10 X 2 M cotovelo externo p/canaleta de 20 x 10 x 2 m	00023052	UNIDA	10,00	
00183	CURVA CURTA P/ ESGOTO DE 40 MM curva curta p/ esgoto de 40 mm	00023057	UNIDA	10,00	
00184	CURVA LONGA P/ ESGOTO DE 100 MM curva longa p/ esgoto de 100 mm	00023058	UNIDA	10,00	
00185	CURVA LONGA P/ ESGOTO DE 50 MM curva longa p/ esgoto de 50 mm	00023061	UNIDA	10,00	
00186	CURVA LONGA P/ ESGOTO DE 75 MM curva longa p/ esgoto de 75 mm	00023063	UNIDA	10,00	
00187	CÂMARA DE AR P/PNEU DE CARRINHO DE MÃO câmara de ar p/pneu de carrinho de mão	00022955	UNIDA	30,00	
00188	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 30 CM desempenadeira de aço dentada 30 cm	00023064	UNIDA	15,00	
00189	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 14 X 26 X 30 CM desempenadeira de plastico 14 x 26 x 30 cm	00023066	UNIDA	60,00	
00190	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC detector de tensão 90v a 1000v ac	00023069	UNIDA	2,00	
00191	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA 115 X 1,0 X 22,2 MM disco de corte p/ esmerilhadeira 115 x 1,0 x 22,2 mm	00023071	UNIDA	100,00	
00192	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA 110 X 20 MM disco de corte p/ madeira 110 x 20 mm	00023079	UNIDA	40,00	
00193	DISCO DE CORTE P/ PORCELANATO 100 X 20 MM disco de corte p/ porcelanato 100 x 20 mm	00023082	UNIDA	60,00	
00194	DISCO DIAMANTADO P/ CONCRETO 110 X 10 X 20 MM disco diamantado p/ concreto 110 x 10 x 20 mm	00023097	UNIDA	120,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
ESTADO DE MINAS GERAIS

00195	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A disjuntor bipolar din 16 a	00023098	UNIDA	5,00	
00196	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 A disjuntor bipolar din 20 a	00023111	UNIDA	5,00	
00197	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A disjuntor bipolar din 25 a	00023113	UNIDA	5,00	
00198	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 30 A disjuntor bipolar din 30 a	00023114	UNIDA	5,00	
00199	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 35 A disjuntor bipolar din 35 a	00023116	UNIDA	5,00	
00200	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 60 A disjuntor bipolar din 60 a	00023117	UNIDA	2,00	
00201	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100 A disjuntor tripolar din 100 a	00023118	UNIDA	2,00	
00202	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10 A disjuntor unipolar din 10 a	00023119	UNIDA	30,00	
00203	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 15 A disjuntor unipolar din 15 a	00023120	UNIDA	20,00	
00204	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 A disjuntor unipolar din 20 a	00023121	UNIDA	20,00	
00205	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25 A disjuntor unipolar din 25 a	00023122	UNIDA	20,00	
00206	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 30 A disjuntor unipolar din 30 a	00023123	UNIDA	10,00	
00207	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40 A disjuntor unipolar din 40 a	00023125	UNIDA	5,00	
00208	DOBRADIÇA P/ PORTA 2 1/2" X 3", C/3 FUIROS, AÇO POLIDO dobradiça p/ porta 2 1/2 x 3, c/3 furos, aço polido	00023126	PAR	20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00209	DOBRADIÇA P/PORTÃO DE 10" C/CHUMBADOR EM AÇO POLIDO dobradiça p/portão de 10 c/chumbador em aço polido	00023127	UNIDA	10,00	
00210	DUCHA ELÉTRICA 110 V P/ BANHEIRO - 5500W ducha elétrica 110 v p/ banheiro - 5500w	00023128	UNIDA	15,00	
00211	DUCHA ELÉTRICA 220 V P/ BANHEIRO - 5500W ducha elétrica 220 v p/ banheiro - 5500w	00023130	UNIDA	15,00	
00212	ELETRODO AÇO CARBONO 2,5 MM eletrodo aço carbono 2,5 mm	00023042	QUILO	80,00	
00213	ELETRODO AÇO CARBONO 3,25 MM eletrodo aço carbono 3,25 mm	00023045	QUILO	20,00	
00214	EMENDA P/ FORRO DE PVC BRANCO DE 7 MM C/6 M emenda p/ forro de pvc branco de 7 mm c/6 m	00023047	UNIDA	10,00	
00215	ENXADA 9" C/ CABO enxada 9 c/ cabo	00023049	UNIDA	40,00	
00216	ENXADÃO LARGO 2,5 LB C/CABO DE 1,30 M enxadão largo 2,5 lb c/cabo de 1,30 m	00023051	UNIDA	10,00	
00217	ESCADA ARTICULADA 4 X 4 ALUMÍNIO C/ 16 DEGRAUS escada articulada 4 x 4 alumínio c/ 16 degraus	00023053	UNIDA	4,00	
00218	ESCADA DE ABRIR DE ALUMÍNIO C/ 7 DEGRAUS escada de abrir de alumínio c/ 7 degraus	00023056	UNIDA	4,00	
00219	ESCADA EXTENSÍVEL escada extensível, fibra de vidro 6,6 m 21 degraus - sapatas anti-derrapante	00023059	UNIDA	2,00	
00220	ESCADA EXTENSÍVEL, FIBRA DE VIDRO 7,20 M escada extensível, fibra de vidro 7,20 m 23 degraus - sapatas anti-derrapante	00023062	UNIDA	2,00	
00221	ESCALA MÉTRICA DE MADEIRA C/2 M escala métrica de madeira c/2 m	00023065	UNIDA	2,00	
00222	ESCOVA DE AÇO MANUAL C/4 FILEIRAS, CABO DE MADEIRA escova de aço manual c/4 fileiras, cabo de madeira	00023067	UNIDA	10,00	
00223	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 esmerilhadeira angular 4.1/2 pol. 850w - com punho auxiliar e capa protetora e chave de aperto	00023070	UNIDA	2,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
ESTADO DE MINAS GERAIS

00224	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO AEROSOL TUBO 500 ML espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml	00023077	UNIDA	40,00	
00225	ESPÁTULA INOX 10 CM espátula inox 10 cm	00023073	UNIDA	20,00	
00226	ESPÁTULA INOX 15 CM espátula inox 15 cm	00023074	UNIDA	20,00	
00227	ESPÁTULA INOX 6 CM espátula inox 6 cm	00023075	UNIDA	20,00	
00228	ESTILETE DE 25 MM estilete de 25 mm	00023078	UNIDA	8,00	
00229	ESTOPA BRANCA P/LIMPEZA PCT DE 1 KG estopa branca p/limpeza pct de 1 kg	00023081	UNIDA	200,00	
00230	EXTENSOR P/ROLO DE PINTURA C/4 M extensor p/rolo de pintura c/4 m	00023083	UNIDA	10,00	
00231	FACÃO DE 14" CABO DE MADEIRA facão de 14 cabo de madeira	00023085	UNIDA	12,00	
00232	FECHADURA DE CILINDRO P/ PORTA DE MADEIRA ESTILO COLONIAL fechadura de cilindro p/ porta de madeira estilo colonial	00023087	UNIDA	10,00	
00233	FECHADURA INTERNA P/ PORTA DE MADEIRA ESTILO COLONIAL fechadura interna p/ porta de madeira estilo colonial	00023088	UNIDA	30,00	
00234	FECHADURA P/ BANHEIRO P/ PORTA DE MADEIRA ESTILO COLONIAL fechadura p/ banheiro p/ porta de madeira estilo colonial	00023089	UNIDA	20,00	
00235	FERRAGENS P/ PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) ferragens p/ portas (conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10 mm	00023091	UNIDA	5,00	
00236	FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS filtro de linha c/ 5 tomadas , cabo c/ 1.20 m	00023095	UNIDA	10,00	
00237	FIO DE NYLON QUADRADO DE 2,7 P/ ROÇADEIRA, BOBINA C/2 KG fio de nylon quadrado de 2,7 p/ roçadeira, bobina c/2 kg	00023096	UNIDA	50,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
ESTADO DE MINAS GERAIS

00238	FIO PARALELO 2,5 MM, ROLO C/ 100 M fio paralelo 2,5 mm, rolo c/ 100 m	00023099	UNIDA	10,00	
00239	FITA ADESIVA ANTI- DERRAPANTE - 50 MM X 5 M fita adesiva anti- derrapante - 50 mm x 5 m	00023100	UNIDA	20,00	
00240	FITA CREPE 25 X 50 M fita crepe 25 x 50 m	00023101	UNIDA	150,00	
00241	FITA ISOLANTE DE 20 M fita isolante de 20 m	00023103	UNIDA	200,00	
00242	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO, ROLO DE 19 MM X 10 M fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 10 m	00023104	UNIDA	10,00	
00243	FITA VEDA ROSCA 1/2" X 50 M fita veda rosca 1/2 x 50 m	00023106	UNIDA	500,00	
00244	FITA ZEBRA 7 X 200 M (AMARELA E PRETA) fita zebra 7 x 200 m (amarela e preta)	00023107	UNIDA	50,00	
00245	FIXADOR DE CAL - EMBALAGEM DE 150 ML fixador de cal - embalagem de 150 ml	00023109	UNIDA	500,00	
00246	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO foice roçadeira c/ cabo	00023110	UNIDA	20,00	
00247	FORMÃO CHANFRADO de 1	00023102	UNIDA	5,00	
00248	FORMÃO CHANFRADO' de 1/2	00023105	UNIDA	5,00	
00249	FORMÃO CHANFRADO" de 1/4	00023108	UNIDA	5,00	
00250	FORMÃO CHANFRADO''' de 3/4	00023112	UNIDA	5,00	
00251	FORRO DE PVC flexível, frisado, branco, 7mm x 20cm x 6m	00023115	UNIDA	200,00	
00252	FUNDO ANTI CORROSIVO tipo zarcão 900ml	00023124	UNIDA	20,00	
00253	FUNDO ANTI CORROSIVO' tipo zarcão gi 3,6l	00023129	UNIDA	50,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00254	FURADEIRA DE IMPACTO VEL. VARIÁVEL E REVERSÍVEL 1/2 furadeira de impacto vel. variável e reversível 1/2 pol. 750w110v - incluindo 1 chave de troca de mandril e maleta	00023093	UNIDA	2,00	
00255	GESSO EM PÓ secagem rápida,pct 1kg	00023132	UNIDA	20,00	
00256	GESSO EM PÓ' secagem rápida,saco de 40kg	00023135	UNIDA	30,00	
00257	GRAMPO DE AÇO galvanizado 19x11 para cerca pct1kg	00023139	UNIDA	20,00	
00258	GRELHA EM CONCRETO ARMADO padrão sudecap (43 x 98 x 10 cm) (grelha para boca de lobo - peça de concreto armado, contendo grande quantidade de ferro no interior de cada peça para suportar pesos como, por exemplo, o tráfego de veículos. (padrão sudecap) medidas aproximadas (l x c x a): 43 x 98 x 10 cm)	00023144	UNIDA	30,00	
00259	HASTE BRAÇO para chuveiro de 40cm pvc	00023148	UNIDA	30,00	
00260	IMPERMEABILIZANTE MONO componente, 100% atóxico de base acrílica, flexível, c/ formação de manta vulcanizada a frio in loco. balde de 18 l	00023151	UNIDA	20,00	
00261	IMPERMEABILIZANTE MONO' componente, 100% atóxico de base acrílica, flexível, c/ formação de manta vulcanizada a frio in loco. balde de 4 kg	00023152	UNIDA	20,00	
00262	INSETICIDA LÍQUIDO para cupim de 900ml	00023153	UNIDA	30,00	
00263	INTERRUPTOR EXTERNO. sobrepôr de 1 seção-sistema x	00023154	UNIDA	20,00	
00264	INTERRUPTOR EXTERNO.. com tomada sobrepôr de 1 seção-sistema x	00023155	UNIDA	20,00	
00265	INTERRUPTOR INTERNO DE 1 SEÇÃO interruptor interno de 1 seção	00023156	UNIDA	20,00	
00266	INTERRUPTOR INTERNO DE 1 SEÇÃO. interruptor interno de 1 seção com tomada	00023157	UNIDA	20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00267	INTERRUPTOR INTERNO DE 2 SEÇÕES interruptor interno de 2 seções	00023158	UNIDA	10,00	
00268	INTERRUPTOR INTERNO DE 3 SEÇÕES interruptor interno de 3 seções	00023159	UNIDA	10,00	
00269	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES de 1 seção 4x2 para campainha	00023160	UNIDA	10,00	
00270	JANELA DE CORRER DE 4 FOLHAS 1,20 x 1,50 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (c/ kit de instalação)	00023163	UNIDA	10,00	
00271	JANELA DE CORRER DE 4 FOLHAS' 1,20 x 2,00 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (c/ kit de instalação)	00023164	UNIDA	10,00	
00272	JANELA DE CORRER DE 4 FOLHAS" 1,40 x 1,50 m em madeira angelimc/ ferragens	00023165	UNIDA	10,00	
00273	JOELHO 45° pvc soldável de 20mm	00023167	UNIDA	50,00	
00274	JOELHO 45°. pvc soldável de 25mm	00023172	UNIDA	50,00	
00275	JOELHO 45°.. pvc soldável de 32mm	00023177	UNIDA	30,00	
00276	JOELHO 90° l/r de 20mm x 1/2	00023182	UNIDA	30,00	
00277	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO DE 100 MM joelho 90° pvc p/ esgoto de 100 mm	00023131	UNIDA	50,00	
00278	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO DE 40 MM joelho 90° pvc p/ esgoto de 40 mm	00023133	UNIDA	50,00	
00279	JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO DE 50 MM joelho 90° pvc p/ esgoto de 50 mm	00023134	UNIDA	50,00	
00280	JOELHO 90° PVC P/ESGOTO DE 75 MM joelho 90° pvc p/sgoto de 75 mm	00023136	UNIDA	30,00	
00281	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL DE 40 MM joelho 90° pvc soldável de 40 mm	00023137	UNIDA	30,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00282	JOELHO 90°. l/r de 25mm x 1/2	00023189	UNIDA	30,00	
00283	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20 MM joelho 90° pvc soldável 20 mm	00023138	UNIDA	200,00	
00284	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25 MM joelho 90° pvc soldável 25 mm	00023140	UNIDA	150,00	
00285	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32 MM joelho 90° pvc soldável 32 mm	00023141	UNIDA	50,00	
00286	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50 MM joelho 90° pvc soldável 50 mm	00023142	UNIDA	20,00	
00287	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20 MM X 1/2" joelho 90° pvc soldável c/ bucha de latão 20 mm x 1/2	00023143	UNIDA	40,00	
00288	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 1/2" joelho 90° pvc soldável c/ bucha de latão 25 mm x 1/2	00023145	UNIDA	30,00	
00289	JOELHO DE ROSCA 1 1/4" joelho de rosca 1 1/4	00023146	UNIDA	10,00	
00290	JOELHO DE ROSCA 1" joelho de rosca 1	00023147	UNIDA	10,00	
00291	JOELHO DE ROSCA 1/2" joelho de rosca 1/2	00023149	UNIDA	20,00	
00292	JOELHO DE ROSCA 3/4" joelho de rosca 3/4	00023150	UNIDA	30,00	
00293	JOGO DE ADUELAS 2,10 X 1,00 M C/ ALISAR jogo de aduelas 2,10 x 1,00 m c/ alisar	00023161	UNIDA	50,00	
00294	KIT P/ BANHEIRO (PAPELEIRA, SABONETEIRA, E PORTA TOALHA) kit p/ banheiro (papeleira, saboneteira, e porta toalha)	00023162	UNIDA	50,00	
00295	KIT P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO C/2 UNIDADES PARAFUSO DE METAL BUCHA S10 kit p/ fixação de vaso sanitário c/2 unidades parafuso de metal bucha s10	00023166	UNIDA	50,00	
00296	LAJE PRÉ-MOLDADA P/ PISO (VIGA, TIJOLOS E CAIXAS DE LUZ) laje pré-moldada p/ piso (viga, tijolos e caixas de luz)	00023168	UNIDA	100,00	
00297	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA - BRANCO lavatório de louça c/ coluna - branco	00023190	UNIDA	10,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00298	LIMA DE 8" MURÇA C/ CABO lima de 8 murça c/ cabo	00023193	UNIDA	30,00	
00299	LIMA GROSSA MEIA CANA DE 200 MM C/ CABO lima grossa meia cana de 200 mm c/ cabo	00023195	UNIDA	10,00	
00300	LINHA P/ PEDREIRO TRANÇADA C/ 100 M linha p/ pedreiro trançada c/ 100 m	00023197	UNIDA	30,00	
00301	LIXA P/ FERRO 225 X 275 GRÃO 120 lixa p/ ferro 225 x 275 grão 120	00023199	UNIDA	500,00	
00302	LIXA P/ FERRO 225 X 275 GRÃO 180 lixa p/ ferro 225 x 275 grão 180	00023201	UNIDA	500,00	
00303	LIXA P/ MADEIRA 225 X 275 lixa p/ madeira 225 x 275 grão 120	00023203	UNIDA	500,00	
00304	LIXA P/ MADEIRA 225 X 275; lixa p/ madeira 225 x 275 grão 80	00023208	UNIDA	500,00	
00305	LIXA P/ PAREDE 225 X 275 lixa p/ parede 225 x 275 grão 100	00025679	UNIDA	500,00	
00306	LIXA P/ PAREDE 225 X 275 lixa p/ parede 225 x 275 grão 220	00023169	UNIDA	500,00	
00307	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS - ROLO C/ 4 MX 100 M lona plástica preta 100 micras - rolo c/ 4 mx 100 m	00023171	UNIDA	10,00	
00308	LUMINÁRIA DE LED SLIM DE SOBREPOR DE 18 W luminária de led slim de sobrepor de 18 w	00023173	UNIDA	5,00	
00309	LUVA DE CORRER P/ TUBO DE ROSCA 3/4" luva de correr p/ tubo de rosca 3/4	00023175	UNIDA	20,00	
00310	LUVA DE CORRER P/TUBO DE ROSCA 1/2" luva de correr p/tubo de rosca 1/2	00023178	UNIDA	15,00	
00311	LUVA DE CORRER P/TUBO DE ROSCA DE 32 MM luva de correr p/tubo de rosca de 32 mm	00023180	UNIDA	20,00	
00312	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLDÁVEL DE 20 MM luva de correr p/tubo soldável de 20 mm	00023183	UNIDA	20,00	
00313	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLDÁVEL DE 25 MM luva de correr p/tubo soldável de 25 mm	00023185	UNIDA	20,00	
00314	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLDÁVEL DE 40 MM luva de correr p/tubo soldável de 40 mm	00023187	UNIDA	15,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
ESTADO DE MINAS GERAIS

00315	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLDÁVEL DE 60 MM luva de correr p/tubo soldável de 60 mm	00023191	UNIDA	10,00	
00316	LUVA DE ROSCA DE 1" luva de rosca de 1	00023192	UNIDA	10,00	
00317	LUVA DE ROSCA DE 1/2" luva de rosca de 1/2	00023194	UNIDA	20,00	
00318	LUVA DE ROSCA DE 3/4" luva de rosca de 3/4	00023196	UNIDA	20,00	
00319	LUVA LR DE 1/2" X 20 MM luva lr de 1/2 x 20 mm	00023200	UNIDA	20,00	
00320	LUVA LR DE 1/2" X 25 MM luva lr de 1/2 x 25 mm	00023202	UNIDA	20,00	
00321	LUVA LR DE 3/4" X 25 MM luva lr de 3/4 x 25 mm	00023204	UNIDA	20,00	
00322	LUVA MALHA TRICOTADA DE 4 FIOS, TAMANHO G luva malha tricotada de 4 fios, tamanho g	00023206	UNIDA	100,00	
00323	LUVA P/ ESGOTO PVC 100 MM luva p/ esgoto pvc 100 mm	00023219	UNIDA	40,00	
00324	LUVA P/ ESGOTO PVC DE 40 MM luva p/ esgoto pvc de 40 mm	00023222	UNIDA	40,00	
00325	LUVA P/ ESGOTO PVC DE 50 MM luva p/ esgoto pvc de 50 mm	00023225	UNIDA	40,00	
00326	LUVA P/ ÁGUA SOLDÁVEL PVC 25 MM X 3/4 luva p/ água soldável pvc 25 mm x 3/4	00023209	UNIDA	20,00	
00327	LUVA P/ ÁGUA SOLDÁVEL PVC 32 MM luva p/ água soldável pvc 32 mm	00023211	UNIDA	30,00	
00328	LUVA P/ ÁGUA SOLDÁVEL PVC DE 20 MM luva p/ água soldável pvc de 20 mm	00023213	UNIDA	80,00	
00329	LUVA P/ ÁGUA SOLDÁVEL PVC DE 25 MM luva p/ água soldável pvc de 25 mm	00023215	UNIDA	40,00	
00330	LUVA SOLDÁVEL DE 50 MM luva soldável de 50 mm	00023228	UNIDA	30,00	
00331	LÁPIS P/ CARPINTEIRO lápis p/ carpinteiro	00023188	UNIDA	50,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00332	LÂMINA P/ROÇADEIRA DE 2 PONTAS, 355 X 1.8 X 25,4MM lâmina p/roçadeira de 2 pontas, 355 x 1.8 x 25,4mm	00023170	UNIDA	300,00	
00333	LÂMINAS DE SERRA DE AÇO RÁPIDO 12" X 1/2" X 24 DENTES lâminas de serra de aço rápido 12 x 1/2 x 24 dentes	00023174	UNIDA	200,00	
00334	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8, 120 CM, 18 W, 6500 K, COR BRANCA lâmpada de led tubular t8, 120 cm, 18 w, 6500 k, cor branca	00023176	UNIDA	600,00	
00335	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8, 60 CM, 10 W, 4000 K, COR BRANCA lâmpada de led tubular t8, 60 cm, 10 w, 4000 k, cor branca	00023179	UNIDA	20,00	
00336	LÂMPADA LED BULBO BRANCA 12 W BIVOLT E27 lâmpada led bulbo branca 12 w bivolt e27	00023181	UNIDA	30,00	
00337	LÂMPADA LED BULBO BRANCA 16 W BIVOLT E27 lâmpada led bulbo branca 16 w bivolt e27	00023184	UNIDA	300,00	
00338	LÂMPADA LED BULBO BRANCA 9 W BIVOLT E27 lâmpada led bulbo branca 9 w bivolt e27	00023186	UNIDA	150,00	
00339	MADEIRA P/ ESCORAMENTO (EUCALIPTO) C/ 6 M madeira p/ escoramento (eucalipto) c/ 6 m	00023232	UNIDA	100,00	
00340	MALHA DE FERRO 0,20 X 0,20 malha de ferro 0,20 x 0,20 bitola 3,4 mm c/ 2 x 3 m	00023234	UNIDA	10,00	
00341	MANGUEIRA LONADA SILICONADA TIPO JARDIM DE 1/2" X 2,2 MM mangueira lonada siliconada tipo jardim de 1/2 x 2,2 mm	00023237	MTS	100,00	
00342	MANGUEIRA LONADA SILICONADA TIPO JARDIM DE 3/4" X 2,2 MM mangueira lonada siliconada tipo jardim de 3/4 x 2,2 mm	00023239	MTS	100,00	
00343	MANGUEIRA P/GÁS USO GERAL DE 3/8" X 9,5 MM mangueira p/gás uso geral de 3/8 x 9,5 mm	00023243	MTS	50,00	
00344	MANGUEIRA PARA NÍVEL 3/8" mangueira para nível 3/8	00023246	MTS	100,00	
00345	MANTA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO 10 CM, ROLO C /10 M manta p/ impermeabilização de colagem a frio c/ cobertura de alumínio c/ 10 cm, rolo c /10 m	00023247	UNIDA	20,00	
00346	MANTA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO 20 CM, ROLO C/ 10 M manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 20 cm, rolo c/ 10 m	00023253	UNIDA	5,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00347	MANTA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO 15 CM, ROLO C/ 10 M manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 15 cm, rolo c/ 10 m	00023249	UNIDA	10,00	
00348	MANTA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO 30 CM, ROLO C/ 10 M manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 30 cm, rolo c/ 10 m	00023255	UNIDA	5,00	
00349	MANTA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO 94 CM, ROLO C/ 10M manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/cobertura de alumínio c/ 94 cm, rolo c/ 10m	00023260	UNIDA	2,00	
00350	MARRETA SEXTAVADA DE 1 KG CABO DE MADEIRA marreta sextavada de 1 kg cabo de madeira	00023262	UNIDA	6,00	
00351	MARRETA SEXTAVADA DE 2 KG CABO DE MADEIRA marreta sextavada de 2 kg cabo de madeira	00023265	UNIDA	6,00	
00352	MARTELO DE BORRACHA DE 40 MM martelo de borracha de 40 mm	00023268	UNIDA	4,00	
00353	MARTELO DE UNHA 25mm cabo de madeira	00023198	UNIDA	10,00	
00354	MASSA ACRÍLICA galão 3,6 l	00023205	UNIDA	10,00	
00355	MASSA ACRÍLICA. lata com 18l	00023207	UNIDA	80,00	
00356	MASSA ADESIVA EPÓXI caixa de 100g	00023212	UNIDA	50,00	
00357	MASSA ADEVISIVA PLÁSTICA cinza de 400g	00023217	UNIDA	50,00	
00358	MASSA CORRIDA' lata de 18l	00023224	UNIDA	150,00	
00359	MASSA CORRIDA. galão de 3,6 l	00023220	UNIDA	10,00	
00360	MECANISMO ACIONADOR superior 2 nem 1 da caixa acoplada	00023229	UNIDA	100,00	
00361	MECANISMO DE ENTRADA para caixa acoplada	00023235	UNIDA	20,00	
00362	MECANISMO DE SAÍDA com registro para caixa acoplada	00023241	UNIDA	20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00363	MOURÃO DE MADEIRA TRATADA com diâmetro de 11 x 14 x 2.20	00023245	UNIDA	120,00	
00364	MOURÃO DE MADEIRA TRATADA. com diâmetro de 8 a 11 x 2.20m	00023248	UNIDA	100,00	
00365	NIPLE DE 1/2" niple de 1/2	00023256	UNIDA	50,00	
00366	NIPLE DE 3/4" niple de 3/4	00023259	UNIDA	50,00	
00367	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 3,2 x 42 phillips-aço carbono-caixa com 100	00023271	UNIDA	10,00	
00368	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE' 4,2 x 42-phillips-aço carbono-caixa com 100 unid	00023281	UNIDA	10,00	
00369	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE"" 4,2 x60-phillips-aço carbono-caixa com 100 unid	00023286	UNIDA	10,00	
00370	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE. 3,2 x60 phillips-aço carbono-caixa com 100 unid	00023274	UNIDA	10,00	
00371	PARAFUSO CABEÇA CHATA 32 x30,caixa com 100 unid.	00023293	UNIDA	10,00	
00372	PARAFUSO CABEÇA CHATA. 35 x30,caixa com 100 unid	00023297	UNIDA	3,00	
00373	PARAFUSO CABEÇA CHATA... 42 x45 caixa com 100 unid	00023301	UNIDA	3,00	
00374	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA DE FERRO 5/16 x 2 1/2 rosca grossa com porca caixa com 100 unid	00023310	UNIDA	5,00	
00375	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 x 2 com porca e arruela lisa	00023315	UNIDA	100,00	
00376	PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16 x 12cm caixa com 100 unid	00023320	UNIDA	5,00	
00377	PASSAFIO COM ALMA DE AÇO 20m (sonda)	00023330	UNIDA	10,00	
00378	PENEIRA PARA ARROZ aro de madeira de 0.60m	00023342	UNIDA	15,00	
00379	PENEIRA PARA CAFÉ aro de madeira de 0.60cm	00023347	UNIDA	15,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00380	PENEIRA PARA FEIJÃO aro de madeira de 0.60m	00023349	UNIDA	15,00	
00381	PEÇA 7 X 7 X 400 CM parajú bruta	00023335	UNIDA	50,00	
00382	PILHA ALCALINA PALITO AAA cartela com 2 unidades	00023350	UNIDA	15,00	
00383	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, CARTELA C/ 2 UNIDADES cartela com 2 unidade	00025680	UNIDA	15,00	
00384	PINO MACHO PARA TOMADA DE 10A pino macho para tomada de 10a	00023358	UNIDA	20,00	
00385	PINO MACHO PARA TOMADA DE 20A pino macho para tomada de 20a	00023363	UNIDA	20,00	
00386	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 10 x 20 x 6 para trafego leve	00023368	UNIDA	100,00	
00387	PISO PORCELANATO RETIFICADO piso porcelanato retificado 0.60 x 0.60 m	00023214	UNIDA	100,00	
00388	PISTOLA APLICADORA P/ SILICONE, EM CHAPA DE FERRO C/ 9 pistola aplicadora p/ silicone, em chapa de ferro c/ 9	00023216	UNIDA	5,00	
00389	PLACA CEGA 4 X 2 BR placa cega 4 x 2 br	00023218	UNIDA	10,00	
00390	PLACA CEGA 4 X 2 C/ FURO BR placa cega 4 x 2 c/ furo br	00023221	UNIDA	5,00	
00391	PLAFUNIER P/ 1 LÂMPADA DE BULBO plafunier p/ 1 lâmpada de bulbo	00023223	UNIDA	100,00	
00392	PLUG DE 1/2" plug de 1/2	00023226	UNIDA	50,00	
00393	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO pneu p/ carrinho de mão	00023227	UNIDA	15,00	
00394	PONTEIRO DE INOX 3/4" X 10" ponteiro de inox 3/4 x 10	00023231	UNIDA	10,00	
00395	PONTEIRO DE INOX 3/4" X 12" ponteiro de inox 3/4 x 12	00023233	UNIDA	50,00	
00396	PORCA SEXTAVADA DE 1/2", CAIXA C/100 UNIDADES porca sextavada de 1/2, caixa c/100 unidades	00023236	UNIDA	3,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
ESTADO DE MINAS GERAIS

00397	PORCA SEXTAVADA DE 3/8", CAIXA C/100 UNIDADES porca sextavada de 3/8, caixa c/100 unidades	00023238	UNIDA	1,00	
00398	PORCA SEXTAVADA DE 5/16", CAIXA C/100 UNIDADES porca sextavada de 5/16, caixa c/100 unidades	00023240	UNIDA	2,00	
00399	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10 X 0,70 M porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,70 m	00023242	UNIDA	10,00	
00400	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10 X 0,80 M porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,80 m	00023244	UNIDA	30,00	
00401	PORTA LISA P/PINTURA 2,10 X 0,90 M porta lisa p/pintura 2,10 x 0,90 m	00023250	UNIDA	10,00	
00402	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA prego 10 x 10 c/ cabeça (saco 1 kg)	00023252	UNIDA	2,00	
00403	PREGO 15 X 15 C/ CABEÇA prego 15 x 15 c/ cabeça (saco 1 kg)	00023254	UNIDA	10,00	
00404	PREGO 17 X 21 C/ CABEÇA prego 17 x 21 c/ cabeça (saco 1 kg)	00023257	UNIDA	40,00	
00405	PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA prego 18 x 30 c/ cabeça (saco 1 kg)	00023258	UNIDA	40,00	
00406	PROJETOR TIPO REFLETOR DE LED 20 W PRETO 6.500 K 1.600 projetor tipo refletor de led 20 w preto 6.500 k 1.600 lm ip65 vida útil 25.000 h	00023261	UNIDA	15,00	
00407	PROJETOR TIPO REFLETOR DE LED 50 W PRETO 6.500 K 4.000 projetor tipo refletor de led 50 w preto 6.500 k 4.000 lm ip65 vida útil 25.000 h	00023263	UNIDA	15,00	
00408	PROTETOR FACIAL DE TELA C/CATRACA P/ ROÇADEIRA protetor facial de tela c/catraca p/ roçadeira	00023266	UNIDA	30,00	
00409	PRUMO DE AÇO DE 500 G prumo de aço de 500 g	00023267	UNIDA	5,00	
00410	PÁ QUADRADA COM CABO pá quadrada com cabo	00023264	UNIDA	40,00	
00411	PÓ DE PEDRA pó de pedra	00023230	M³	30,00	
00412	QUADRO P/12 DISJUNTORES MINI DIN DE EMBUTIR C/BARRAMENTO quadro p/12 disjuntores mini din de embutir c/barramento	00023269	UNIDA	2,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
ESTADO DE MINAS GERAIS

00413	QUADRO P/6 DISJUNTORES MINI DIN DE SOBREPOR C/BARRAMENTO	00025681	UNIDA	2,00	
00414	QUADRO P/6 DISJUNTORES MINI DIN DE EMBUTIR C/BARRAMENTO	00025682	UNIDA	2,00	
00415	RABICHO DE 30 X 1/2" rabicho de 30 x 1/2	00023273	UNIDA	80,00	
00416	RABICHO DE 40 X 1/2" rabicho de 40 x 1/2	00023275	UNIDA	80,00	
00417	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20 W X 127/220 V reator eletrônico 1 x 20 w x 127/220 v	00023276	UNIDA	10,00	
00418	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20 W X 127/220 V reator eletrônico 2 x 20 w x 127/220 v	00023277	UNIDA	10,00	
00419	REBITE DE REPUXO CORPO DE ALUMÍNIO BRANCO, 3,2 X 12,7 CAIXA C/ 1000 rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 3,2 x 12,7 caixa c/ 1000 unidades	00023278	UNIDA	3,00	
00420	REBITE DE REPUXO CORPO DE ALUMÍNIO BRANCO, 3,2 X 8,9 CAIXA C/ 1000 rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 3,2 x 8,9 caixa c/ 1000 unidades	00023279	UNIDA	3,00	
00421	REGISTRO DE ESFERA DE 1 1/4" DE METAL registro de esfera de 1 1/4 de metal	00023280	UNIDA	5,00	
00422	REGISTRO DE ESFERA DE 1/2" DE METAL ALAVANCA registro de esfera de 1/2 de metal alavanca	00023282	UNIDA	10,00	
00423	REGISTRO DE ESFERA DE 3/4" DE METAL ALAVANCA registro de esfera de 3/4 de metal alavanca	00023283	UNIDA	10,00	
00424	REGISTRO DE ESFERA P/MÁQUINA DE LAVAR DE 1/2" X 3/4" registro de esfera p/máquina de lavar de 1/2 x 3/4	00023284	UNIDA	20,00	
00425	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 25 MM registro de esfera pvc soldável de 25 mm	00023288	UNIDA	20,00	
00426	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 32 MM registro de esfera pvc soldável de 32 mm	00023290	UNIDA	10,00	
00427	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 50 MM registro de esfera pvc soldável de 50 mm	00023292	UNIDA	10,00	
00428	REGISTRO DE GAVETA 1" registro de gaveta 1 em latão de 1ª qualidade c/ acabamento cromado c/garantia de 10 anos	00023295	UNIDA	5,00	
00429	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" registro de pressão 1/2 em latão de 1ª qualidade c/ acabamento cromado c/garantia de 10 anos	00023299	UNIDA	20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00430	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" registro de pressão 3/4 em latão de 1ª qualidade c/ acabamento cromado c/garantia de 10 anos	00023302	UNIDA	20,00	
00431	REGULADOR DE GÁS P/BOTIJÃO DE 13 KG regulador de gás p/botijão de 13 kg	00023308	UNIDA	20,00	
00432	REJUNTE FLEXÍVEL - SACO DE 1 KG rejunte flexível - saco de 1 kg	00023311	UNIDA	30,00	
00433	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLTE110/220V relé fotoelétrico bivolte110/220v	00023313	UNIDA	30,00	
00434	RESISTENCIA DUCHA 110 V / 5500 W resistencia ducha 110 v / 5500 w	00023316	UNIDA	30,00	
00435	RESISTENCIA DUCHA 220 V / 5500 W resistencia ducha 220 v / 5500 w	00023317	UNIDA	30,00	
00436	REVESTIMENTO P/ PAREDE ESMALTADO 31 X 54 CM revestimento p/ parede esmaltado 31 x 54 cm pei 4 base branca	00023321	M²	100,00	
00437	REX C/ROLDANA DE 1 VIA rex c/roldana de 1 via	00023323	UNIDA	5,00	
00438	RIPA DE PARAJÚ BRUTA ripa de parajú bruta	00023326	MTS	300,00	
00439	RODA TRENA DE MEDIÇÃO PROFISSIONAL 9.999,9 METROS roda trena de medição profissional 9.999,9 metros,feita de alumínio, manopla ergonômica eixo telescópico para ajuste de altura roda emborrachada: maior precisão e aderência circunferência da roda de 1m.	00023331	UNIDA	1,00	
00440	RODAFORRO DE PVC 7 MM, TIPO "U", BRANCO C/6 M rodaforro de pvc 7 mm, tipo u, branco c/6 m	00023328	UNIDA	15,00	
00441	ROLDANA DE 12 CM P/CORDA DE 14 MM roldana de 12 cm p/corda de 14 mm	00023334	UNIDA	3,00	
00442	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO P/PINTURA S/ RESPINGO DE 15 CM rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 15 cm	00023337	UNIDA	40,00	
00443	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO P/PINTURA S/ RESPINGO DE 23 CM rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 23 cm	00023339	UNIDA	40,00	
00444	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO P/PINTURA S/ RESPINGO DE 8 CM rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 8 cm	00023341	UNIDA	30,00	
00445	ROLO DE POLIESTER C/ 10 CM rolo de poliester c/ 10 cm	00023344	UNIDA	20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
ESTADO DE MINAS GERAIS

00446	ROLO DE POLIESTER C/ 5 CM rolo de poliester c/ 5 cm	00023346	UNIDA	20,00	
00447	ROLO DE TEXTURA C/ EFEITOS 23 CM rolo de textura c/ efeitos 23 cm	00023348	UNIDA	20,00	
00448	RÉGUA DE ALUMÍNIO REFORÇADA 0.050 X 0.025 X 2 M régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 2 m	00023304	UNIDA	15,00	
00449	RÉGUA DE ALUMÍNIO REFORÇADA 0.050 X 0.025 X 3 M régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 3 m	00023306	UNIDA	5,00	
00450	SELADOR ACRÍLICA GALÃO DE 3,6 L selador acrílica galão de 3,6 l	00023351	UNIDA	10,00	
00451	SELADOR ACRÍLICO LATA DE 18 L selador acrílico lata de 18 l	00023352	UNIDA	50,00	
00452	SERRA COPO DIAMANTADA DE 45 MM serra copo diamantada de 45 mm	00023354	UNIDA	5,00	
00453	SERRA COPO DIAMANTADA DE 50 MM serra copo diamantada de 50 mm	00023355	UNIDA	5,00	
00454	SERRA MÁRMORE A ÚMIDO 1500W COM KIT REFRIGERAÇÃO DISCO E MALETA serra mármore a úmido 1500w com kit refrigeração disco e maleta	00023357	UNIDA	2,00	
00455	SERROTE PROFISSIONAL DE 20" serrote profissional de 20	00023360	UNIDA	3,00	
00456	SILICONE INCOLOR BISNAGA C/ 50 G silicone incolor bisnaga c/ 50 g	00023362	UNIDA	20,00	
00457	SILICONE PARA VEDAÇÃO - 280 GRAMAS silicone para vedação - 280 gramas	00023285	UNIDA	50,00	
00458	SIRENE ELETRONICA ROTATIVA BIVOLT ALCANÇE DE 400M - ESCOLAR sirene eletronica rotativa bivolt alcance de 400m - escola	00023287	UNIDA	3,00	
00459	SOLEIRA EM GRANITO 13 X 66 X 0,02 CINZA CORUMBÁ soleira em granito 13 x 66 x 0,02 cinza corumbá	00023289	UNIDA	5,00	
00460	SOLEIRA EM GRANITO 13 X 76 X 0,02 CINZA CORUMBÁ soleira em granito 13 x 76 x 0,02 cinza corumbá	00023291	UNIDA	5,00	
00461	SOLEIRA EM GRANITO 13 X 86 X 0,02 CINZA CORUMBÁ soleira em granito 13 x 86 x 0,02 cinza corumbá	00023294	UNIDA	15,00	
00462	SOQUETE BOCAL PRETO E-27 COM RABICHO LAMPADA soquete bocal preto e-27 com rabicho lampada	00023296	UNIDA	200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00463	SOQUETE P/ LÂMPADA LED TUBULAR soquete p/ lâmpada led tubular	00023298	UNIDA	400,00	
00464	SPUD P/ VASO SANITÁRIO spud p/ vaso sanitário	00023300	UNIDA	50,00	
00465	T DE PVC SOLDÁVEL 20 MM t de pvc soldável 20 mm	00023303	UNIDA	80,00	
00466	T DE PVC SOLDÁVEL 25 MM t de pvc soldável 25 mm	00023305	UNIDA	50,00	
00467	T DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM t de pvc soldável de 32 mm	00023307	UNIDA	30,00	
00468	T DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM t de pvc soldável de 40mm	00023309	UNIDA	10,00	
00469	T DE ROSCA DE 1 1/4" t de rosca de 1 1/4	00023314	UNIDA	10,00	
00470	T DE ROSCA DE 1" t de rosca de 1	00023312	UNIDA	5,00	
00471	T DE ROSCA DE 1/2" t de rosca de 1/2	00023318	UNIDA	15,00	
00472	T DE ROSCA DE 3/4" t de rosca de 3/4	00023319	UNIDA	10,00	
00473	T P/ ESGOTO DE 40 MM t p/ esgoto de 40 mm	00023324	UNIDA	100,00	
00474	T P/ ESGOTO DE 50 MM t p/ esgoto de 50 mm	00023325	UNIDA	100,00	
00475	T P/ESGOTO DE 75 MM t p/esgoto de 75 mm	00023327	UNIDA	50,00	
00476	T SOLDÁVEL DE 50 MM t soldável de 50 mm	00023329	UNIDA	20,00	
00477	T P/ ESGOTO DE 100 MM t p/ esgoto de 100 mm	00023322	UNIDA	100,00	
00478	TRENA DE FITA AÇO com 8 m	00023379	UNIDA	5,00	
00479	TRENA DE MAO ABERTA 50 METROS fabricada com fibra de vidro de alta resistência e flexibilidade.	00023385	UNIDA	3,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
ESTADO DE MINAS GERAIS

00480	TRINCHA COM CERDAS GRIS 1" trincha com cerdas gris 1	00023388	UNIDA	20,00	
00481	TRINCHAS COM CERDAS GRIS 2" trinchas com cerdas gris 2	00023391	UNIDA	20,00	
00482	TRINCHAS COM CERDAS GRIS 3" trinchas com cerdas gris 3	00023394	UNIDA	10,00	
00483	TRINCHA COM CERDAS PRETAS 1" trinchas com cerdas pretas 1	00025683	UNIDA	10,00	
00484	TRINCHA COM CERDAS PRETAS 2" trinchas com cerdas pretas 2	00025684	UNIDA	10,00	
00485	TRINCHA COM CERDAS PRETAS 3" trinchas com cerdas pretas 3	00025685	UNIDA	10,00	
00486	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL corrugado branco-sifão inteligente	00023405	UNIDA	300,00	
00487	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL CORRUGADO BRANCO DUPLO - SIFÃOINTELIGENTE	00025686	UNIDA	50,00	
00488	TUBO PARA AGUA DE ROSCAS 1" vara com 6 m	00023412	UNIDA	5,00	
00489	TUBO PARA AGUA DE ROSCAS 1/2" vara com 6m	00023414	UNIDA	5,00	
00490	TUBO PARA AGUA DE ROSCAS 3/4" vara com 6 m	00023415	UNIDA	5,00	
00491	TUBO PARA AGUA SOLDÁVEL 20MM vara de 6m	00023416	UNIDA	100,00	
00492	TUBO PARA AGUA SOLDÁVEL 25MM vara com 6m	00023417	UNIDA	100,00	
00493	TUBO PARA AGUA SOLDÁVEL 32MM vara com 6m	00023418	UNIDA	20,00	
00494	TUBO PARA AGUA SOLDÁVEL 40MM vara com 6m	00023419	UNIDA	10,00	
00495	TUBO PARA AGUA SOLDÁVEL 50MM vara com 6 m	00023420	UNIDA	10,00	
00496	TUBO PARA AGUA SOLDÁVEL 60MM vara com 6m	00023421	UNIDA	10,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00497	TUBO PARA ESGOTO DE 100MM vara com 6m	00023422	UNIDA	100,00	
00498	TUBO PARA ESGOTO DE 150MM vara com 6 m	00023423	UNIDA	10,00	
00499	TUBO PARA ESGOTO DE 200MM com vara 6m	00023424	UNIDA	10,00	
00500	TUBO PARA ESGOTO DE 40MM vara com 6 m	00023425	UNIDA	100,00	
00501	TUBO PARA ESGOTO DE 50MM vara com 6 m	00023426	UNIDA	100,00	
00502	TUBO PARA ESGOTO DE 75MM vara com 6m	00023427	UNIDA	50,00	
00503	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 3/4" C/ 10" talhadeira sextavada de 3/4 c/ 10	00023338	UNIDA	10,00	
00504	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 3/4" C/ 12" talhadeira sextavada de 3/4 c/ 12	00023340	UNIDA	10,00	
00505	TAMPA DE CONCRETO P/ANEL DE POÇO DE 1M DE DIÂMETRO tampa de concreto p/anel de poço de 1m de diâmetro	00023343	UNIDA	10,00	
00506	TANQUE INOX, 40 X 40 X 22 CM - 22 L - DE SOBREPOR tanque inox, 40 x 40 x 22 cm - 22 l - de sobrepor	00023345	UNIDA	10,00	
00507	TANQUE P/LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO RÍGIDO DE 0.60 X 0.46 M tanque p/lavar roupa de plástico rígido de 0.60 x 0.46 m	00023356	UNIDA	10,00	
00508	TARRAXA P/ ABERTURA DE ROSCA DE 1 1/2" tarraxa p/ abertura de rosca de 1 1/2	00023359	UNIDA	2,00	
00509	TARRAXA P/ ABERTURA DE ROSCA DE 1" tarraxa p/ abertura de rosca de 1	00023361	UNIDA	2,00	
00510	TARRAXA P/ ABERTURA DE ROSCA DE 1/2" tarraxa p/ abertura de rosca de 1/2	00023364	UNIDA	2,00	
00511	TARRAXA P/ ABERTURA DE ROSCA DE 3/4" tarraxa p/ abertura de rosca de 3/4	00023365	UNIDA	2,00	
00512	TELA DE SEGURANÇA EM POLIETILENO COR LARANJA, ROLO DE 1,20 X 50 M tela de segurança em polietileno cor laranja, rolo de 1,20 x 50 m	00023366	UNIDA	20,00	
00513	TELA MANGUEIRÃO FIO 16 ROLO C/ 1.50 X 50 M tela mangueirão fio 16 rolo c/ 1.50 x 50 m	00023367	UNIDA	10,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00514	TELA P/CIRANDA FIO 22 X 1.00 M LARGURA. tela p/ciranda fio 22 x 1.00 m largura	00025687	UNIDA	20,00	
00515	TELHA COLONIAL AMERICANA telha colonial americana	00023370	UNIDA	1.000,00	
00516	TELHA DE BARRO P/ CUMIEIRA telha de barro p/ cumieira	00023371	UNIDA	50,00	
00517	TELHA DE POLIETILENO TRANSLÚCIDA DE 2.44 X 0.50 M telha de polietileno translúcida de 2.44 x 0.50 m	00023372	UNIDA	20,00	
00518	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 2,44 M X 0,50 M X 4 MM telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50 m x 4 mm	00023373	UNIDA	20,00	
00519	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 2,44 M X 1,10 M X 5 MM telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10 m x 5 mm	00023374	UNIDA	400,00	
00520	TEXTURA EM MASSA CORRIDA LATA DE 18 L textura em massa corrida lata de 18 l	00023375	UNIDA	100,00	
00521	THINNER LATA 5 L thinner lata 5 l	00023376	UNIDA	50,00	
00522	THINNER LATA DE 900 ML thinner lata de 900 ml	00023377	UNIDA	20,00	
00523	TIJOLO DE BARRO 9,0 X 19 X 29 tijolo de barro 9,0 x 19 x 29	00023378	UNIDA	5.000,00	
00524	TIJOLO VAZADO DE CONCRETO 19 X 19 (TIPO COBOGOL) tijolo vazado de concreto 19 x 19 (tipo cobogol)	00023380	UNIDA	250,00	
00525	TIJOLO VAZADO DE CONCRETO 39 X 39 (TIPO COBOGOL) tijolo vazado de concreto 39 x 39 (tipo cobogol)	00023381	UNIDA	300,00	
00526	TINTA ACRÍLICA SEM CHEIRO LATA 18 L PREMIUM SEMIBRILHO C/REDIMENTO IGUAL OU tinta acrílica sem cheiro lata 18 l premium semibrilho c/redimento igual ou superior a 400m²	00023382	UNIDA	120,00	
00527	TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA, S/ CHEIRO, GALÃO DE 3,6 L tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, galão de 3,6 l	00023383	UNIDA	200,00	
00528	TINTA P/ PINTURA DE IMPRIMAÇÃO COMPOSTA DE ASFALTOS MODIFICADOS, PLASTIFICANTES E SOLVENTES ORGÂNICO tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, pvc, fibra de vidro, entre	00023384	UNIDA	10,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	outros. embalagem 900 ml				
00529	TINTA P/ PINTURA DE IMPRIMAÇÃO COMPOSTA DE ASFALTOS MODIFICADOS, PLASTIFICANTES E SOLVENTES,, tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, para aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, pvc, fibra de vidro, entre outros. embalagem 18 l	00023386	UNIDA	15,00	
00530	TINTA P/ PISO LATA 18 L PREMIUM FOSCO C/RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR 300 tinta p/ piso lata 18 l premium fosco c/rendimento igual ou superior 300 m²	00023387	UNIDA	80,00	
00531	TINTA P/ PISO, GALÃO DE 3,6 L PREMIUM FOSCO C/RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR tinta p/ piso, galão de 3,6 l premium fosco c/rendimento igual ou superior 60 m²	00023389	UNIDA	10,00	
00532	TOMADA EXTERNA (SOBREPOR) DUPLA DE 10 A - SISTEMA X tomada externa (sobrepôr) dupla de 10 a - sistema x	00023390	UNIDA	300,00	
00533	TOMADA EXTERNA (SOBREPOR) DUPLA DE 20 A - SISTEMA X tomada externa (sobrepôr) dupla de 20 a - sistema x	00023392	UNIDA	30,00	
00534	TOMADA INTERNA DE 10 A SIMPLES tomada interna de 10 a simples	00023393	UNIDA	50,00	
00535	TOMADA INTERNA DE 20 A SIMPLES tomada interna de 20 a simples	00023395	UNIDA	20,00	
00536	TOMADA P/TELEFONE tomada p/telefone	00023396	UNIDA	20,00	
00537	TORNEIRA DE 1/2" DE BANCADA P/ COZINHA EM PVC torneira de 1/2 de bancada p/ cozinha em pvc	00023399	UNIDA	20,00	
00538	TORNEIRA DE 1/2" DE BANCADA P/ COZINHA EM METAL torneira de 1/2 de bancada p/ cozinha em metal	00023398	UNIDA	30,00	
00839	TORNEIRA DE 1/2" DE BANCADA P/ LAVATÓRIO EM PVC torneira de 1/2 de bancada p/ lavatório em pvc	00023401	UNIDA	10,00	
00540	TORNEIRA DE 1/2" DE PAREDE P/ COZINHA EM METAL torneira de 1/2 de parede p/ cozinha em metal	00023402	UNIDA	40,00	
00541	TORNEIRA DE 1/2" P/ JARDIM EM PVC torneira de 1/2 p/ jardim em pvc	00023404	UNIDA	100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
ESTADO DE MINAS GERAIS

00542	TORNEIRA DE 1/2" P/ LAVATÓRIO EM METAL torneira de 1/2 p/ lavatório em metal	00023406	UNIDA	40,00	
00543	TORNEIRA DE METAL C/FILTRO P/PAREDE, DE 1/2" torneira de metal c/filtro p/parede, de 1/2	00023407	UNIDA	5,00	
00544	TORQUES DE ARMADOR C/10" torques de armador c/10	00023409	UNIDA	3,00	
00545	TORQUES DE ARMADOR C/12" torques de armador c/12	00023410	UNIDA	3,00	
00546	TRELIÇA P/LAJE C/6 M treliça p/laje c/6 m	00023411	UNIDA	15,00	
00547	TRENA A LAZER - FAIXA DE MEDIÇÃO 50 METROS - MEDIDOR DE DISTÂNCIA E trena a lazer - faixa de medição 50 metros - medidor de distância e inclinação- faixa de medição: 0,05 – 50,00 m precisão de medição, típica: ± 1,5 mm - proteção contra pó e projeções de água: ip 54 .	00023413	UNIDA	2,00	
00548	TÁBUA DE PINUS 10 CM X 2,5 CM X 300 CM (SARRAFO) tábua de pinus 10 cm x 2,5 cm x 300 cm (sarrafo)	00023332	UNIDA	100,00	
00549	TÁBUA DE PINUS 15 CM X 2,5 CM X 300 CM tábua de pinus 15 cm x 2,5 cm x 300 cm	00023333	UNIDA	20,00	
00550	TÁBUA DE PINUS 30 CM X 2,5 CM X 300 CM tábua de pinus 30 cm x 2,5 cm x 300 cm	00023336	UNIDA	80,00	
00551	UNIÃO DE ROSCA 1/2" união de rosca 1/2	00023428	UNIDA	20,00	
00552	UNIÃO DE ROSCA 3/4" união de rosca 3/4	00023429	UNIDA	20,00	
00553	UNIÃO PEAD 20MM união pead 20mm	00023430	UNIDA	20,00	
00554	UNIÃO PEAD 32MM união pead 32mm	00023431	UNIDA	20,00	
00555	UNIÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM união pvc soldável de 20mm	00023432	UNIDA	30,00	
00556	UNIÃO PVC SOLDÁVEL DE 25MM união pvc soldável de 25mm	00023433	UNIDA	30,00	
00557	UNIÃO PVC SOLDÁVEL DE 32MM união pvc soldável de 32mm	00023434	UNIDA	20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

00558	UNIÃO PVC SOLDÁVEL DE 40MM união pvc soldável de 40mm	00023435	UNIDA	20,00	
00559	UNIÃO PVC SOLDÁVEL DE 50MM união pvc soldável de 50mm	00023436	UNIDA	10,00	
00560	VASSOURA DE GRAMA tipo ancinho em plástico com cabo fixa c/ 22 dentes	00023441	UNIDA	200,00	
00561	VEDA JUNTA DE 75G veda junta de 75g	00023442	UNIDA	10,00	
00562	VEDANTE DE BORRACHA EXPANDIDA para caixa acoplada	00023443	UNIDA	30,00	
00563	VERNIZ (FILTRO SOLAR) galão 3,6 l- transparente	00023444	UNIDA	50,00	
00564	VÁLVULA METÁLICA 3 1/2" para pia americana	00023437	UNIDA	40,00	
00565	VÁLVULA METÁLICA 7/8" para lavatório	00023438	UNIDA	30,00	
00566	VÁLVULA PVC 1 1/4" para tanque	00023439	UNIDA	50,00	
00567	VÁLVULA PVC 7/8" para lavatório	00023440	UNIDA	50,00	

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos:

3.1. Justificativa legal: Proporcionar a conservação e realizar reparos, reformas e manutenção em edifícios municipais, como escolas, postos de saúde, creches, centros comunitários, entre outros. A justificativa pode destacar a importância dessas estruturas para o bem-estar e a segurança dos cidadãos, além de garantir a adequada prestação de serviços públicos do Município de Confins-MG, em consonância com o escopo do Art. 23, I, da CF/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINs

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. Justificativa técnica:

a) Os produtos requisitados são necessários para promover a continuidade dos serviços públicos oferecidos pela Administração Municipal em seus variados setores de atuação, bem como para execução das atividades administrativas de rotina, uma vez que vários expedientes se encontram, de alguma forma, dependentes das funcionalidades proporcionadas pelo presente objeto.

b) Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 232/2023.

c) Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de um produto de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

4.2. A garantia contratual dos serviços será aquela estabelecido na Lei nº 8.076, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Os critérios de mensuração serão a “UNIDADE”, “METRO”, “METRO QUADRADO – M²”, “METRO CÚBICO – M³”, “LATA”, “KG”, “TONELADA”, “ROLO”, “SACO” e o “PACOTE”, entre outras que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento.

4.4. As especificações acima fornecidas pautam-se por critério básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre fabricantes e modelos diversos. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste termo de referência.

4.5. Os produtos a serem fornecidos somente serão aceitos acondicionados em embalagem com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificada nas condições exigida em rótulo, sem sinais de uso anterior e em perfeitas condições de consumo e utilização.

4.6. Não serão aceitos produtos usados ou partes que apresentarem indícios de utilização/desgaste ou adulteração.

4.7. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

4.8. **Garantia:** Os produtos fornecidos deverão ser garantidos pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento pelo CONTRATANTE.

4.9. **Da forma de contratação:** Os produtos deverão ser fornecidos mediante pedido de compra ou instrumento equivalente mediante solicitação do Setor Requisitante, observada a demanda interna, bem como critérios de disponibilidade e conveniência da gestão.

4.10. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Confins-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo em até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, conforme demanda das Secretarias solicitantes.

5.2. Caso não seja possível a entrega dos materiais dentro do prazo estipulado no item 5.1, a licitante deverá comunicar as razões no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Confins, situada na Rua José Gonçalves filho, nº 62 – Bairro Centro - Confins, no horário de 08:00h às 15:00h, telefone (031) 3665-7807.

5.4. Durante o prazo de vigência, poderão ocorrer alterações dos locais de entrega, sempre no Município de Confins/MG.

5.5. A Prefeitura do Município de Confins não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições do FORNECEDOR que venham a prejudicar as secretarias solicitantes, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.6. O fornecedor no momento da entrega deverá apresentar juntamente com materiais a Nota Fiscal a Autorização de Fornecimento (AF), que foi emitido pela secretaria solicitante.

5.7.1. O FORNECEDOR deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços ainda que a entrega seja prevista para data posterior à sua vigência, os materiais serão recebidos, observadas as regras de RECEBIMENTO abaixo.

5.7.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, observado o art. 140, inciso II da alínea 'a' da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.7.2. definitivamente, em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observado o art. 140, inciso II da alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 38 do Decreto Municipal 1.327/2023.

5.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias corridos, a contar do recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença do material ofertado no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINs

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

5.11. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do fornecedor, pela qualidade e especificação dos materiais fornecidos.

5.12. Os materiais, mesmo depois de aceitos, ficam sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte do fornecedor e/ou condições inadequadas de transporte.

5.13. Caso seja necessário, a secretaria pode solicitar a troca dos materiais, ainda que a vigência da ata/contrato tenha encerrado, desde que esta solicitação seja feita dentro do período de validade do material.

6 - GARANTIA

6.1. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A garantia contratual dos serviços será aquela estabelecido na Lei nº 8.076, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. A garantia será prestada com vista a substituição do material que apresente danos tidos como defeito de fabricação no momento do recebimento, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

6.4. O custo que envolve a substituição dos materiais no período da validade são de responsabilidade do fornecedor.

7 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Em atendimento ao art. 117 Lei nº 14.133/2021 segue abaixo os dados do gestor e fiscal nos termos das Portaria Municipal nº 5.266, de 18 de abril de 2024;

GESTOR DO CONTRATO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza - e-mail **obras@confins.mg.gov.br** e telefone: **(31) 3686-1174**.

FISCAL DO CONTRATO: Servidores - Sra. Gabriela da Silva Egídio e Paulo Charles da Silva, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, e-mail **obras@confins.mg.gov.br** e telefones: **(31) 3686-1174 (31)97317-8175**.

7.2. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. O fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3.2. O fiscal do fornecimento informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

7.5. O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.6. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar a Administração .

7.7. As comunicações entre a Administração e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município – CFM.

7.9.2. Poderão ser exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. A licitante será selecionada via **MENOR PREÇO ITEM**, recomendado-se que a modalidade licitatória seja PREGÃO ELETRÔNICO - **REGISTRO DE PREÇO**, conforme prevê art. 29 c/c art. 78, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 24 c/c art. 59 e 66 do Decreto Municipal nº 1.326/2023 que regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

8.2. Justifica-se a recomendação, pois trata-se de objeto que pelas características que demandam a necessidade de contratações frequentes para atender as secretarias municipais através de entregas parceladas ao longo do prazo de vigência, portanto, o quantitativo encontra-se estimado pois **não é possível definir precisamente e previamente o quantitativo** a ser demandado, observado o art. 59 do Decreto Municipal nº 1.326/2023

8.3. Aceitabilidade observará os valores praticados no mercado apurados durante fase de cotação.

8.4. A despesa com a execução do objeto desta licitação tem valor estimado sigiloso em conformidade com o Art. 24 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com o fundamento no art. 13 do Decreto Municipal nº 1.326/2023.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICA E TÉCNICA

9.1. Nos termos dos artigos 62 ao 70, da Lei Federal nº 14.133/2021, e principalmente, no art. 43 e 44, ambos do Decreto 1.326/2023, as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e declarações são as usuais para a generalidade dos objetos

9.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares ou superiores compatíveis com o objeto da contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.2.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.2.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.2.2. Licença de localização e funcionamento atualizado, expedido pela prefeitura municipal na sede da licitante, ou licença anterior com comprovante de regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

10. REALIZAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA:

10.1. Não se aplica a presente demanda de contratação.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, 1º, INCISO XII DA LEI 14.133/2021)

11.1. Nestas aquisições deve ser dada prioridade para materiais reciclados e recicláveis que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

11.2. Considerando que objeto da contratação sempre que possível, os materiais devem ser constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS;

11.3. Deverá separar os resíduos recicláveis a serem descartados e promover sua devida destinação;

11.4. Deverão ser seguidas as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

11.5. Acondicionar os materiais preferencialmente, em embalagem individual a serem confeccionadas por materiais recicláveis, de forma a garantir a proteção e segurança durante o transporte e o armazenamento;

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

12.1. É dever do FORNECEDOR manter durante o período de vigência e-mail e telefone institucionais oficiais, e atualizados para executar os contatos oficiais com as Secretarias Municipais solicitantes e demais setores internos da Prefeitura.

12.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, conforme demanda das Secretarias Municipais solicitantes.

12.3. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, valores unitários e totais, prazo de garantia ou validade;

12.4. Ao entregar os materiais, o fornecedor deverá descarregá-los até o interior do local a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega.

12.5. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.6. Comunicar ao fornecedor, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

12.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias corridos, a contar do recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

12.10. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do fornecimento;

12.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

12.12. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

12.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

12.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.15. Emitir a Nota Fiscal/fatura, bem como os relatórios de acordo com as Autorizações de Fornecimento (AF) recebidas, observadas as especificações técnicas, marcas, unidade de medida, quantidade e valores unitários e totais.

12.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.**

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Solicitar e encaminhar a Autorização de Fornecimento (AF) ao FORNECEDOR, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.5. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

13.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR, através de servidor especialmente designado;

13.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas nesta Ata de Registro de Preço, e com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

13.8. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega executada, para que sejam solucionadas em tempo hábil;

13.9. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado edital.

13.10. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos;

13.11 Como órgão gerenciador deverá anuir ou não sobre a possibilidade o interesse de adesão em consultas realizadas por outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços; cabendo ao fornecedor/prestador de serviço beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador, **observado o art. 86 da Lei Federal n ° 14.133/2021 e o art. 63, inciso VI do Decreto Municipal nº 1.326/2023²;**

13.12. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

13.13. Instrumento de contratação deverá ser publicado na íntegra no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Prefeitura**, nos termos do artigo 14, §1º, do Decreto Municipal nº 1.327, de 14 março de 2023 c/c art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14- AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedor na nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, conforme art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.

14.2.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Administração.

14.2.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

14.3. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Administração Municipal poderá solicitar ao fornecedor, junto à nota fiscal de materiais, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

14.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento dos materiais, observado o art. 88 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.

14.5. Sobre o valor devido ao fornecedor, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

14.6. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

14.7. O Município de Confins-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer nota fiscal/fatura apresentada pelo FORNECEDOR caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) O FORNECEDOR deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Confins-MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o FORNECEDOR atenda à cláusula infringida.

c) O FORNECEDOR retarde indevidamente o fornecimentos dos itens registrados ou paralise a entrega dos mesmos por prazo indeterminado e venha a prejudicar as atividades do Município de Confins-MG.

d) Débito do FORNECEDOR para com o Município de Confins-MG proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outras Ata de Registro de preços.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento, observado o direito da ampla defesa e do contraditório.

15. DA ALTERAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que se caracterizem como **desequilíbrio econômico-financeiro** das contratações oriundas ARP, aplicando-se no que couber, o disposto em regulamento específico; (art. 71 do Decreto Municipal nº 1.326/2023)

15.2.2. Poderá ser **reajustado**, decorrente das variações inflacionárias, após o transcurso do período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, mediante requerimento da contratada. O reajuste contratual levará em consideração o índice **IPCA-E**. (art. 182, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 71, do Decreto Municipal 1.327/2023)

15.3. Quando os **PREÇOS REGISTRADOS se tornarem superiores** aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado. (art. 72 do Decreto Municipal nº 1.326/2023)

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.4. Quando o **PREÇO DE MERCADO se tornar superior** aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes da emissão da respectiva AF, sem prejuízo da atualização a que se refere o item 12.2.2 (reajuste), a atualização do preço registrado, nos termos do item 12.2.1 (reequilíbrio), mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. (art. 73 do Decreto Municipal nº 1.326/2023 e parágrafos)

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor da ARP, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO INFUNDADOS E INOPORTUNOS**, para tanto deverá o FORNECEDOR, formular requerimento, a ser devidamente protocolizado no Protocolo físico/on line ou enviado para o e-mail, e justificar a ocorrência de fato superveniente a contratação suficiente para fundamentar o pedido de reequilíbrio através da apresentação de documentos tais como: planilha de custos; notas fiscais, cópias de Conveções de Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos, reportagens que comprovam aumentos custos devido ao aumentos de tributos pelo governo, reportagens extraídas de páginas eletrônicas da Internet, confiáveis e que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito e etc .



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4.2. Se não houver prova efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro nas futuras contratações oriundas da ARP, **o pedido será indeferido** e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ARP, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas no edital e em regulamento específico.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva/remanescentes (observado o relatório de Classificação das Propostas emitido na Plataforma Eltrônica e anexados aos autos do processo) para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovado o disposto no item 15.2.1 (direito ao reequilíbrio), o órgão gerenciador efetuará a atualização do preço registrado, nos termos da decisão que reconhecer a necessidade de atualizar os preços da ARP.

15.4.5. Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do item 15.4.5, a Gerência de Compras e Licitações convocará os demais licitantes registrados, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento ou os serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará a ARP e adotará as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa, mediante realização de novo Processo licitatório.

15.4.8. Em caso de solicitação de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, as novas notas fiscais emitidas pelo fornecedor somente poderão considerar o valor atualizado, após a emissão da Autorização de Fornecimento com o novo(s) valor(es) pela Prefeitura, com data estabelecida para alteração do preço.

16 DA VIGÊNCIA ATA RP E DO CONTRATO DECORRENTE DO SALDO

16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado pelo órgão gerenciador que as condições e o preço permanecem vantajosos. (art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023).

16.2 - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES

ESTADO DE MINAS GERAIS

deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado. (art. 69 do Decreto Municipal 1.326/2023).

16.3 - Poderá haver a formalização do Contrato decorrente do saldo da Ata de Registro de Preços. Caberá a Secretaria interessada encaminhará à Gerência de Contratos e Convênios pedido de formalização de contrato decorrente da ARP, anexando ao seu pedido: relatório do saldo do sistema informatizado; aceite da empresa beneficiária da ARP; índice de reajuste e respectiva data base. (parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 94, § 1º do Decreto Municipal 1.327/2023).

16.4 O prazo de vigência do contrato de que trata o item acima será proporcional ao consumo dos últimos 12 meses, cabendo ao gestor definir o prazo de vigência, nos termos do art. 94, § 2º do Decreto Municipal 1.327/2023, bem como observados os art. 105 ao 114 da Lei nº 14.133/2021.

16.5 - O instrumento contratual de que trata o item 12.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços e deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.6 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrente desta Ata de Registro de Preço correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo e as

que por ventura vier a substituí-las no exercício seguinte, quais serão sempre informadas no momento de solicitação de emissão a AF pelo ordenador de despesa:

Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 25 Fonte: 15000000000

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha: 307 Fonte: 15000000000

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 326 Fonte: 15000000000

Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 55 Fonte: 15000001001

Ficha: 75 Fonte: 15000001001

Ficha: 100 Fonte: 15000001001



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha: 112 Fonte: 15000001001

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 131 Fonte: 15000001002

Ficha: 163 Fonte: 15000001002

Ficha: 173 Fonte: 15000001002

Ficha: 184 Fonte: 15000001002

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte

Ficha: 373 Fonte: 150000000000

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 332 Fonte: 150000000000

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ficha: 336 Fonte: 150000000000

18. ESCLARECIMENTOS

18.1 Qualquer dúvida relacionada com o objeto deste Termo poderá ser esclarecida pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e/ou Gabriela da Silva Egídio - e-mails obras@confins.mg.gov.br (31) 3686-1174.

Confins, 11 de fevereiro de 2025.

Gabriela da Silva Egídio - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Responsável pela elaboração do TR, designado através Portaria nº 5144/2023, nos termos §2º do art. 6º do Decreto nº 1.324, de 09 de março de 2023

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

HELTON WANDERSON LINO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JOE BLAINE RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SÂMARA ANGÉLICA GONÇALVES ARAÚJO CHALITA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RAQUEL ANDREZA DE JESUS

SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL/ SEC. MUNICIPAL INTERINA DE CULTURA E TURISMO

MARCIA CRISTINA R. DOS REIS MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WESLEI DENIS RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

WANGNER PINTO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE

Nos termos § 1º do art. 6º do Decreto nº 1.324 de 09 de março de 2023